LEI Nº 5.247, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza abertura de crédito adicional especial, no orçamento municipal de 2024, até o limite de R$ 82.236,94 (oitenta e dois mil, duzentos e trinta e seis mil e noventa e quatro centavos), recursos provenientes da União, destinado a estabelecimento contratualizado com o SUS, para complementação do piso de enfermagem, em cumprimento à Lei Federal n.º 14.434/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento municipal de 2024, até o limite de R$ 82.236,94 (oitenta e dois mil, duzentos e trinta e seis mil e noventa e quatro centavos), recursos provenientes da União, destinado à estabelecimento contratualizado com o SUS, para complementação do piso de enfermagem, em cumprimento à Lei Federal nº 14.434/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e códigos discriminados abaixo.

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospital e Ambulatorial
Programa	0023	Retaguarda do SUS
Operação Especial	Nova	Transferência de Recursos Financeiros ao SUN/Complementação do Piso da Enfermagem - Lei 14.434/2022 - RF
Elemento despesa	3.3.60.41	Contribuições
Ficha	Nova	
Fonte de Recurso	2605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor (R$)	82.236,94	Oitenta e dois mil, duzentos e trinta e seis mil e noventa e quatro centavos

Art. 2º Para atender a abertura do crédito adicional especial, de que trata o artigo anterior, nos termos do inciso III do §1º do art.43 da Lei Federal nº 4320/64, será utilizado como fonte de recurso, saldo de superávit financeiro apurado no exercício de 2023, conforme apresentado em seu respectivo Balanço Patrimonial.

Art. 3º O crédito adicional especial ora autorizado, será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da dotação de despesa (ficha orçamentária).

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

§1º Promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 101/00.

§2º Suplementar a referida dotação, até o limite de 30%, e consequentemente, o repasse ao estabelecimento de saúde abaixo relacionado.

§3º Repassar ao estabelecimento de saúde, na forma de contribuições, conforme discriminado:

02 - Prefeitura Municipal de Ubá 07 - Secretaria Municipal de Saúde	VALOR (R$)
(Nova) - Transferência de Recursos Financeiros ao SUN/ Complementação Piso Enfermagem - Lei 14.434/2022 - RF	
Serviço Ubaense de Nefrologia - SUN	82.236,94
Total	82.236,94

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 10 de outubro de 2024.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 11/10/2024